

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL****Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de  
Vizinhança****ATA****ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO  
DE VIZINHANÇA – CPA-EIV**

Às nove horas e vinte e oito minutos do décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, consoante o disposto no [Decreto nº 43.804, de 04 de outubro de 2022](#), que regulamenta a [Lei nº 6.744, de 07 de dezembro de 2020](#), foi iniciada a Quadragésima Terceira Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV), pelo Senhor **Mateus Leandro de Oliveira**, Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, Presidente da Comissão, contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos: Posse dos novos membros: Juliana Machado Coelho, na qualidade de representante titular da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN; Silvia Borges de Lázari, na qualidade de representante suplente da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN e; Fellipe Walisson de Souza Cavalcante, na qualidade de representante suplente da Diretoria de Gestão de Estudos de Impacto de Vizinhança - DIEV. 1.1. Aprovação da Ata da 42ª Reunião Ordinária da CPA/EIV, realizada no dia 03 de fevereiro de 2023. 1.2. Informes do Presidente: Processo 00390-00005814/2021-17 - DF STAR. Ciência do Certificado de Viabilidade de Vizinhança - CVV 02/2022 (100724230) e Alvará de Construção nº 2254/2022 (105078324), a fim de subsidiar o acompanhamento da implementação das medidas de mitigação e compensação do empreendimento denominado **DF Star Hospital Geral e Oncológico**, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 914, Conjunto H, Lotes 64-A, 65-A, 66-A e 67-A, Brasília – DF, RA I, Distrito Federal. Ciência das diretrizes contidas no Memorial Descritivo – MDE 016/99 (105543028) do PSG 16/1999, em seu item III - PROPOSIÇÕES, as quais, de acordo com o Parecer Técnico nº 27/2022 (105751980) e Parecer Técnico nº 258/2022 (105544287), exarados pela Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília – COGEB/SCUB, podem se fazer presentes no bojo das medidas mitigadoras e compensatórias na área de influência do empreendimento. Processo 0390-000596/2016 – Túnel de Taguatinga. Ciência da emissão do Certificado de Viabilidade de Vizinhança nº 1/2023 (104314204), o qual retifica o Certificado de Viabilidade de Vizinhança 01/2022 (92299584), no que se refere à medida mitigadora 6.1, que versa sobre integração cicloviária do empreendimento denominado **Túnel Rodoviário e Boulevard da Avenida Central de Taguatinga**, Região Administrativa – RA III, conforme Parecer Técnico nº 55/2022 – SEDUH/GAB/CPA-EIV (96798236). 2. Aprovação do Parecer Técnico n.º 59/2023 -SEDUH/GAB/CPA-EIV (107788031), inserto ao Processo SEI n.º 00390-00004055/2022-48, relativo ao EIV do empreendimento Lótus Tower, localizado no Setor de Autarquias Norte – SAU/Norte, Quadra 05, Lote A, Brasília - DF. 3. Encerramento. Iniciando a reunião, o Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), **Mateus Leandro de Oliveira** cumprimentou a todos os presentes, desejando-lhes boas-vindas. Agradeceu a todos os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV) pelo esforço e empenho na apreciação das matérias. Em seguida avançou ao item 1. Abertura dos trabalhos: Posse dos novos membros: O Senhor Secretário **Mateus Leandro de Oliveira** passou, então, à solenidade de posse dos novos membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV). Efetuou a nomeação dos seguintes integrantes: JULIANA MACHADO COELHO, na qualidade de representante titular da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano (SUPLAN); SILVIA BORGES DE LÁZARI, na qualidade de representante suplente da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano (SUPLAN) e; FELLIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE, na qualidade de representante suplente da

Diretoria de Gestão de Estudos de Impacto de Vizinhança (DIEV). Na sequência, passou ao item 1.1. Aprovação da Ata da 42ª Reunião Ordinária da CPA/EIV, realizada no dia 03 de fevereiro de 2023: Não havendo retificações, modificações ou esclarecimentos ao seu conteúdo, a respectiva Ata foi aprovada. Nessa perspectiva, iniciando o item 1.2. Informes do Presidente: Processo 00390-00005814/2021-17 – DF STAR. Ciência do Certificado de Viabilidade de Vizinhança – CVV 02/2022 (100724230) e Alvará de Construção nº 2254/2022 (105078324), a fim de subsidiar o acompanhamento da implementação das medidas de mitigação e compensação do empreendimento DF Star Hospital Geral e Oncológico, localizado no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS 914, Conjunto H, Lotes 64-A, 65-A, 66-A e 67-A, Brasília – DF, RA I, Distrito Federal. Ciência das diretrizes contidas no Memorial Descritivo – MDE 016/99 (105543028) do PSG 16/1999, em seu item III - PROPOSIÇÕES, as quais, de acordo com o Parecer Técnico nº 27/2022 (105751980) e Parecer Técnico nº 258/2022 (105544287), exarados pela Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília – COGEB/SCUB, podem se fazer presentes no bojo das medidas mitigadoras e compensatórias na área de influência do empreendimento. Processo 0390-000596/2016 – Túnel de Taguatinga. Ciência da emissão do Certificado de Viabilidade de Vizinhança nº 1/2023 (104314204), o qual retifica o Certificado de Viabilidade de Vizinhança 01/2022 (92299584), no que se refere à medida mitigadora 6.1, que versa sobre integração cicloviária do empreendimento denominado Túnel Rodoviário e Boulevard da Avenida Central de Taguatinga, Região Administrativa – RA III, conforme Parecer Técnico nº 55/2022 – SEDUH/GAB/CPA-EIV (96798236): Dando prosseguimento, o Senhor **Marcelo Vaz Meira da Silva** (SEDUH) cumprimentou a todos e agradeceu aos membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV) por todo o trabalho desenvolvido. A respeito dos informes, declarou que se tratava de tomadas de conhecimento da Comissão sobre os processos que foram aprovados, referente às decisões que foram publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, DIEV/SEDUH, acrescentou que considerou necessário expor o conteúdo das decisões nesta reunião para ciência de todos os órgãos responsáveis e lembrou que no caso do empreendimento DF STAR, o Alvará de Construção nº 2254/2022 (105078324), emitido pela Central de Aprovação de Projetos (CAP/SEDUH) iniciava o prazo para a implementação das medidas mitigadoras aprovadas para aquele projeto. Dessa forma, o conteúdo do documento foi enviado a todos os órgãos responsáveis para que tomassem ciência e, dentro de suas competências, realizassem o trabalho correspondente à implementação de tais mecanismos mitigadores. Explicou que, na fase inicial, o empreendedor elaboraria os projetos que seriam aprovados, para que depois fosse dado início às obras, e que o cronograma do **Certificado de Viabilidade de Vizinhança - CVV** demonstrava os prazos para a execução do projeto. Mencionou que o interessado deverá propor os projetos no âmbito da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e que, de acordo com o cronograma, os requerentes estavam dentro do prazo para apresentá-los aos órgãos públicos. Aproveitando o ensejo, o Senhor Secretário, **Mateus Leandro de Oliveira** informou que, ao longo do processo, a Diretoria do empreendimento DF STAR foi recebida na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) e teceu elogios pela organização, agilidade, objetividade e seriedade da Central de Aprovação de Projetos (CAP/SEDUH) na condução do processo. Comentou sobre o período levado no processo de aprovação supramencionado e que isso demonstrava a competência dos técnicos que trabalhavam na área. Registrou sobre a satisfação da Diretoria do empreendimento DF STAR quanto ao início das obras da nova unidade de atendimento hospitalar, que geraria empregos, renda e o aumento da oferta de saúde no Distrito Federal. Dessa forma, estendeu os elogios ofertados a todos os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV) e a todos os órgãos responsáveis pelo trabalho desempenhado. A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, SEDUH/SELIC/DIEIV, comentou que na última reunião foi solicitada a criação de um Grupo de Trabalho para discutir a respeito das ações de compensação na área de influência do empreendimento DF STAR, que pagou a contrapartida de EIV. Informou que no dia 8 de março do corrente ano, reuniram-se com o objetivo de estudar as possibilidades e encaminhamentos que poderiam ser indicados para a utilização dessa contrapartida a representante da NOVACAP, **Helma Ribeiro Ficher**, os representantes da SCUB/SEDUH, **Maria Helena Fróz Gomes** e **Artur Leonardo Coelho Rocci**, o representante da SEMOB, **Ricardo Sérgio de Oliveira e Silva**, a representante do DETRAN-DF, **Daniele Sales Valentini**, os representantes da DIEIV/SEDUH, **Cristiane Gusmão**, **Fellipe Cavalcante** e **Gabriel Magalhães**, a representante da SUPLAN/SEDUH, **Silvia Borges de Lázari**, e, por fim, o representante da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, **Antonio Joe Rodrigues** (Coordenador de Licenciamento de Obras). Aproveitou a oportunidade para agradecer o apoio

e a presença constante dos membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV) e enfatizou que o grupo estava pesquisando sobre a melhoria da mobilidade para aquela região. Avançando ao item 2. Aprovação do Parecer Técnico n.º 59/2023 -SEDUH/GAB/CPA-EIV, (Processo: 00390-00004055/2022-48, Doc.: 107788031) relativo ao EIV do empreendimento Lótus Tower, localizado no Setor de Autarquias Norte - SAU/Norte, Quadra 05, Lote A, Brasília – DF: A Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, DIEV/SEDUH, explicou que o Parecer Técnico se referia à terceira análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) do empreendimento Lótus Tower, localizado no Setor de Autarquias Norte – SAU/Norte, Quadra 05 Lote A, Brasília – DF, figurando, entretanto, como 1ª análise pela Comissão Permanente de Análise de EIV (CPA/EIV). Suscitando a fala, o Senhor **Marcelo Vaz Meira da Silva**, SEDUH, observou que, desde a inauguração da nova fase da Central de Aprovação de Projetos (CAP/SEDUH), atribuiu-se um foco maior às matérias a serem apreciadas, razão pela qual o Parecer Técnico foi submetido a três análises prévias, a fim de que, após cumpridos todos os requisitos do projeto, seria autorizada a submissão deste à Central de Aprovação de Projetos (CAP/SEDUH). Enfatizou que não se tratava de um documento produzido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), mas de todos os órgãos que estavam diretamente envolvidos no projeto. Dessa forma, a Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, SEDUH/SELIC/DIEIV, em síntese, passou à leitura do Parecer Técnico n.º 59/2023 (107788031) sob análise, nos seguintes termos: *“Neste sentido, convém pontuar que o TR designou a possibilidade de não identificar as medidas compensatórias e simplificar seus estudos de tráfego, conferindo-lhe, no entanto, a obrigação de pagamento de contrapartida de EIV conforme o regulamento. Entretanto, tendo em conta que o estudo em tela apresentou detalhadamente os diversos cenários de simulação dos impactos de implantação do projeto sobre o sistema viário e de mobilidade ativa, essa CPA/EIV não vê óbices para que o EIV identifique as medidas de compensação e as inclua no rol de responsabilidade do empreendedor, consoante faculdade prevista no parágrafo único do art. 8º, do [Decreto nº 43.804/2022](#). Cabe, entretanto, algumas ressalvas quanto ao teor das medidas apresentadas de compensação. Pelo quadro acima, verifica-se que o estudo propõe 06 medidas de mitigação e 03 medidas de compensação de impactos, onde se destaca que as medidas 3 e 4, apresentadas como compensatórias, são na verdade, mitigações que visam o balanço da demanda entre os vários modais para suprir, de modo sustentável, o impacto sobre o sistema viário; onde a análise sintática da configuração do lugar, feita no EIV, informa que: “(...) a implantação das vias planejadas no Projeto SIV – 028/2017 vai contribuir de forma positiva para melhorar o desempenho morfológico do SAUN quanto ao potencial da área em se transformar em uma centralidade urbana tanto em escala global quanto local. Como conclusão, pode-se verificar que o empreendimento está de acordo com as características configurativas do SAUN, que tem potencial morfológico para integrar a área central da cidade, em escala global. Porém, a configuração atual do SAUN reduz o potencial de atração de pessoas em escala local. Ou seja, prejudica o desempenho morfológico do lugar quanto ao deslocamento de pessoas no trecho, diminuindo o potencial de ter uma subcentralidade urbana nas imediações do lote”. No entanto, verificou-se que as ações propostas para ajustes viários precisam ser revistas, considerando-se que o SIV 028/2017 propõe na via interna do SAUN, uma única faixa de rolamento, em substituição das duas atualmente existentes. Neste sentido, o EIV necessita rever suas análises e proposições quanto a esse item, considerando-se as demandas apontadas. Ademais, observando-se a proposição de medidas, mais a partir dos impactos identificados e menos a partir das ações propostas, percebe-se que existe estreita relação entre algumas medidas que justificam seu agrupamento para alcançar o objetivo final. Deste modo, os vários impactos no trânsito (medidas 4, 5 e 6 do quadro acima), estão intrinsecamente relacionados aos impactos sobre o sistema de mobilidade ativa (medidas 3, 7, e 8). A medida 2 por sua vez, já consiste em obrigação inerente ao empreendimento quando da elaboração e implantação do canteiro em área pública, devendo, obrigatoriamente, ser aprovado pelo Detran. Deste modo, deve ser suprimida do quadro de proposição de medidas do EIV. Destaca-se também que entre as principais intervenções do projeto SIV 028/2017 está o seguinte conjunto de ações (EIV, pág. 119): “urbanização de praças, circuito de pedestres e ciclovias: tem o objetivo de **conectar e dar um tratamento adequado à circulação e usufruto do espaço público de pedestres e ciclistas**, propondo a criação de praças, conexão entre os principais acessos de transporte público e conexão com a malha cicloviária.” [grifos acrescidos]. Assim, a ligação entre Eixinho L e Via L2 Norte deve ser fortalecida, completando-se tais ligações a partir de ações de compensação, além das conexões a serem feitas como mitigação. Isto posto, esta CPA/EIV recomenda as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias: **MEDIDA 1: Canteiro de obras 1.1 Educação patrimonial - Tapume criativo. O tapume do***

canteiro de obras deve apresentar conteúdo gráfico contendo referências ao Plano Piloto de Brasília como Patrimônio Histórico, dando ênfase às suas escalas urbanas, em especial à escala gregária. Não devem ser utilizadas cores que causam ofuscamento visual. É necessário implantar iluminação no espaço público, fora do canteiro e ao longo do tapume, para melhorar a segurança e auxiliar a circulação de pedestres à noite.

1.2. **Bicicletário para funcionários dentro do canteiro** O projeto de canteiro a ser aprovado deve indicar bicicletário para funcionários, próximo aos vestiários dos funcionários.

**MEDIDA 2: Integração entre empreendimento e o espaço público lindeiro. Elaboração e execução de projeto de paisagismo – PSG para adequar a transição entre os espaços público e privado nas fachadas do empreendimento”.** Prosseguiu a leitura das medidas mitigadoras, destacando o seguinte: “O projeto poderá sugerir, no trecho de intervenção, alterações nas vagas para veículos propostas no SIV. Caso se verifique necessário, o projeto de arquitetura também deverá ser compatibilizado. O projeto deverá ser desenvolvido a partir de anteprojeto validado pela CPA/EIV, ainda no âmbito da aprovação do estudo.

**MEDIDA 3: Mobilidade ativa: Implantação de rede de calçadas e ciclovias. Elaboração e execução de projeto que contemple calçadas, passeios compartilhados e ciclovias, e arborização, para sombreamento dos caminhos de pedestres e ciclistas, a partir das premissas para o canteiro central proposto no SIV 028/2017: “Largo calçadão arborizado entre as vias no eixo longitudinal do Setor, que parte do Eixo L em direção à via L2 Norte, com travessias feitas sobre piso elevado, formando grandes praças de circulação. Para a circulação de ciclistas deve ser proposto um passeio compartilhado.”** Deve-se manter as duas faixas de rolamento na circulação interna do setor existentes no local. A medida deve contemplar também uma calçada de acesso ao Setor Bancário Norte, adjacente ao Eixo L.

**MEDIDA 4: Intervenções viárias**

4.1 **Alterações geométricas nas vias das Quadras 4 e 5 do SAUN. Elaboração e aprovação de projetos funcionais e executivos para ajustes geométricos em locais a serem indicados na próxima versão do estudo. Deve-se observar a possibilidade de manter as duas faixas de rolamento na circulação interna do setor existentes no local.**

4.2 **Duplicação da via de ligação SAUN - L2 Norte** Elaboração e aprovação de projetos funcionais e executivos para a duplicação da via, nos locais indicados abaixo: Duplicação da via local, até a via L2 Norte, compatibilizando ao proposto no SIV 028/2017. Retificação do retorno proposto, canalizando o retorno em 01 faixa de rolamento com faixa de aceleração e desaceleração de aproximadamente 30 metros. Destaca-se que deve ser prevista também calçada compartilhada ao longo da via de ligação. A medida 5 como um todo inclui a implantação da sinalização horizontal e vertical a ser aprovada pelo Detran, e também, a sinalização das vagas de estacionamento lindeiras ao lote.

**MEDIDA 5: Relatório de pavimentação pós-obras. O relatório deve ser apresentado à Novacap a fim de verificar o estado do pavimento após o término das obras. Caso seja necessário, deve-se realizar um plano de recuperação de pavimento. Medidas de Compensação:**

**MEDIDA 6: Área de convívio qualificada ao ar livre, elaborar projeto de paisagismo – PSG para implantação de área de convívio ao ar livre, na área pública a sudeste do lote, próxima ao acesso sudeste e a rota de desejo entre o SBN e o ponto de ônibus da L2 Norte. Essa área deverá ter bancos, lixeiras, iluminação, sombreamento, calçamento acessível e paraciclos, conforme diretrizes a serem emitidas pela SCUB/SEDUH.**

**MEDIDA 7: Melhorias no sistema de circulação de pedestres e ciclistas para fortalecimento da ligação do Eixinho L norte e Via L2 Norte**

7.1 **Requalificação de travessia subterrânea no Eixo Rodoviário Norte** Elaboração e execução de projeto de reformulação da passagem, com reforma que deve se adequar aos pressupostos do 1º colocado no Concurso Nacional de Arquitetura - Passagens sob o Eixão, promovido pelo GDF e organizado pelo IAB-DF em 2012. (<https://concursosdeprojeto.org/2012/04/22/passagens-sob-o-eixao-brasilia-1o-lugar/>) O projeto deve seguir o rito de aprovação junto à SEDUH e Iphan.

7.2 **Implantação de sistema de circulação de pedestres e ciclistas na AID. A medida inclui a implantação de parte do projeto SIV, nas intervenções voltadas aos pedestres e ciclistas e à requalificação dos espaços livres públicos.**

**MEDIDA 8: Implantação de estacionamento público a fim manter a capacidade necessária à circulação das novas viagens. Implantação de estacionamento público apresentado no SIV, a fim de desobstruir as vias e manter a capacidade necessária à circulação das novas viagens (...).** Destacou, ainda, que a intervenção não alcançava o comércio presente nas quadras 201/202 e que ficava circunscrito ao setor, especialmente no fortalecimento entre o “eixinho” e a “L2”. Finalizada a apresentação pela Senhora **Cristiane Gomes Ferreira Gusmão**, o Senhor Secretário de Estado, **Mateus Leandro de Oliveira** ressaltou que esse cenário impunha dez exigências para o projeto. Assim, o planejamento não estava sendo aprovado e que as exigências deveriam ser cumpridas. Destacou que, uma vez consolidadas as exigências, a Diretoria de Gestão de Estudos de Impacto de Vizinhança (DIEIV) poderia atestar, no momento seguinte, a liberação para apresentação e discussão do estudo em Audiência Pública. Nesse ínterim, não havendo

esclarecimentos a serem prestados, o Senhor **Mateus Leandro de Oliveira** declarou que o Parecer Técnico n.º 59/2023, relativo ao EIV do empreendimento Lótus Tower, localizado no Setor de Autarquias Norte – SAU/Norte, Quadra 05 Lote A, Brasília – DF, foi devidamente aprovado, possibilitando, dessa forma, a sua assinatura no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Avançando ao item **3. Encerramento**. O Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) declarou encerrada a 43ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA-EIV) às nove horas e cinquenta e seis minutos, desejando a todos um excelente final de semana.

**MATEUS LEANDRO DE OLIVIERA**

Presidente - **CPA/EIV**

Titular do órgão gestor do Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal - **SEDUH**

**MARCELO VAZ MEIRA SILVA**

Suplente do órgão gestor do Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal - **SEDUH**

**CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO**

Titular da Unidade Gestora de EIV - **DIEIV/SEDUH**

**FELLIPE CAVALCANTE**

Suplente da Unidade Gestora de EIV - **DIEIV/SEDUH**

**VITOR RECONDO FREIRE**

Titular da Unidade de Elaboração e Aprovação de Projetos de Urbanismo, Paisagismo e Sistema Viário  
- **SUPROJ/SEDUH**

**CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO**

Suplente da Unidade de Elaboração e Aprovação de Projetos de Urbanismo, Paisagismo e Sistema Viário  
- **SUPROJ/SEDUH**

**ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI**

Suplente da Unidade de Gestão do Território - **SCUB/SEDUH**

**LETICIA LUZARDO DE SOUSA**

Suplente da Unidade de Gestão do Território - **SUDEC/SEDUH**

**JULIANA MACHADO COELHO**

Titular da Unidade de Planejamento Urbano - **SUPLAN/SEDUH**

**SÍLVIA BORGES DE LÁZARI**

Suplente da Unidade de Planejamento Urbano - **SUPLAN/SEDUH**

**MARCELLO SAYEGH**

Suplente do órgão responsável pela Fiscalização de Obras Públicas no Distrito Federal - **DF LEGAL**

**CLEBIANA APARECIDA DA SILVA**

Suplente do órgão responsável pela Execução de Obras Públicas no Distrito Federal - **SODF**

**RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA**

Suplente do órgão responsável pela Gestão e Políticas de Mobilidade do Distrito Federal - **SEMOB**

**ÉRIKA APARECIDA DA SILVA**

Suplente - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - **CAESB**

**BRUNA GONÇALVES RODRIGUES**

Suplente - Companhia Energética de Brasília - **CEB**

**HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA**

Suplente - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - **NOVACAP**

**MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES**

Titular - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - **DETRAN**

**LORENA MILEIB BURGOS**

Suplente - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - **DER/DF**

**TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA**

Suplente da Unidade de Licenciamento de Obras - **CAP/SEDUH**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA - Matr. 0273790-6, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal**, em 17/05/2023, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA BORGES DE LAZARI - Matr.273.821-X, Membro da Comissão suplente**, em 18/05/2023, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA - Matr.0270565-6, Membro da Comissão**, em 18/05/2023, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA MILEIB BURGOS - Matr.0221606-X, Membro da Comissão suplente**, em 18/05/2023, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI - Matr.0274974-2, Membro da Comissão**, em 18/05/2023, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO - Matr.0269823-4, Membro da Comissão**, em 18/05/2023, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELLIPE WALISSON DE SOUZA CAVALCANTE - Matr.0276025-8, Membro da Comissão suplente**, em 18/05/2023, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES - Matr.0251692-6, Membro da Comissão**, em 18/05/2023, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Membro da Comissão**, em 18/05/2023, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Membro da Comissão**, em 19/05/2023, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBIANA APARECIDA DA SILVA - Matr.0221642-6, Membro da Comissão suplente**, em 19/05/2023, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA APARECIDA DA SILVA - Matr.0052579-0, Membro da Comissão**, em 19/05/2023, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA - Matr.0276406-7, Membro da Comissão suplente**, em 19/05/2023, às 11:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA GONÇALVES RODRIGUES - Matr.0007509-4, Membro da Comissão suplente**, em 19/05/2023, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA - Matr.0273773-6, Membro da Comissão**, em 20/05/2023, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112627987)  
verificador= **112627987** código CRC= **1A5502DC**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

---